João Paulo Rocha Feliciano de Almeida [1]
Marta Mariza Barbosa Borges de Alencar [2]

Os Delimites do Preconceito

Analisando a conjuntura estabelecida em nosso País conseguimos contemplar o surgimento de radicalismos, tão bestiais que levam subliminarmente consigo preceitos estúpidos e preconceituosos que impedem que muitos indivíduos respeitem as individualidades e diferenças de outros.

Não é nenhuma grande novidade citar a existência da chamada Liberdade de Expressão, trazida e legitimada pelo artigo 5° da Constituição Federal de 1988, em seu inciso IX, porém, devido a uma grande confusão e oportunismo, este instituto basilar social tem sido utilizado de maneira errônea e fugindo completamente de seu propósito que,a priori, seria garantir a justiça e a exposição sem censura de pensamento vem sendo utilizado para causar lesões (em sentido moral) em outros indivíduos ou disseminar visões preconceituosas.

Então, através do entendimento das premissas levantadas no parágrafo anterior podemos perceber que o preconceito cada vez mais tem buscado maneiras que parecem normais e "aceitáveis", de se camuflarsob a justificativa de "liberdade de expressão" ou mesmo soba máxima de que "isso que é a verdade", concebendo o chamado discurso do ódio que incita de algum modo à violência ou àinferiorização de algum grupo social em detrimento de outro.

Enfim, a liberdade de expressão é um dos mais importantes direitos para um indivíduo, porque sem ele as pessoas não poderiam expor aquilo que acham ou pensam, ou seja, as pessoas não teriam opiniões próprias e acatariam tudo que lhesfossem preceituadas. Mas, cabe a qualquer um, saber utilizar bem esse direito, para não utilizá-lo de maneira abusiva e nem de forma aviolar o direito de outrem, a fim de que não cometa um ato ilícito.

Apontando o artigo 187 do Código Civil "Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.", podemos perceber que imputasse ao manifestante de um discurso a responsabilidade pelo excesso que foi

---

[1] - Autor do texto - Estudante de Direito da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete/MG, desenvolve este texto dentro do "Projeto para Produção de Textos", 4ª edição, ano II, 2° semestre de 2018.

[2] - Orientadora do texto - Professora de Direito Civil e Direito do Consumidor na Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete desde abril de 1993. Mestre em Direito: "Hermenêutica e Direitos Fundamentais". Pós-graduada em "Direito Público" pela Escola de Direito da Ordem dos Advogados do Brasil/Belo Horizonte-MG. Bacharela em Direito pela Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete. Pós-Graduada em "Orientação Educacional e Supervisão Escolar" pela Fundação Cultural de Belo Horizonte FAFI/BH e Graduada em Pedagogia pela Fundação Cultural de Belo Horizonte - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Congonhas – FAFIC.

proferido, excesso no sentido de ultrapassar as fronteiras da liberdade de expressão e se tornar letal (seja um discurso de preconceito, seja um discurso sobre qualquer tipo de ódio) causando uma lesão moral a algum individuo ou grupo.

Portanto, em meio a um cenário caótico e que de fato tem mexido com os ânimos de todos, devemos buscar sempre a ruptura com concepções prontas e tentar galgar uma caminhada ética e coerente em todos os sentidos e meios possíveis, muitas vezes o que falta para alguns é a mínima reflexão e uma visão empática que viabilize o sentimento de semelhança entre o particular e os demais seres humanos, falta mesmo humanidade.

O viés ideológico radical estabelecido por doutrinas conservadoras no País viabiliza todos os dias a justificativa para diversos preconceitos e manutenção de estereótipos muito arraigados na sociedade e que só trazem consequências negativas para todos, como por exemplo, as palavras que diversas vezes foram proferidas pelo nosso Excelentíssimo Presidente (que jamais sujou suas mãos com sangue inocente, mas, deu coragem para muitos o fazê-lo) que somente no dia da confirmação da sua eleição, conseguiu conferir 50 casos de mortes e violência realizadas por radicais.

Nunca foi tão necessáriaa conscientização e a assimilação do que de fato é liberdade e o que configura uma ofensa para podermos não somente evitar, mas, também, não nos calarmos diante de injustiças ou mal uso deste Instituto jurídico.

Por conseguinte, é necessária uma atuação coletiva da sociedade, governo, mídia e principalmente da educação.Sendo assim, cabe à sociedade o combate e a conscientização individual de cada um particularmente nas temáticas à cerca do preconceito, tentando quebrar tabus e disseminar a desconstrução do preconceito (de qualquer natureza); cabendo ao governo a intensificação de Programas Sociais que diminuam a desigualdade entre raças tentando distribuir posições de prestígio para todos os tipos de pessoas e levando oportunidades; cabendo àmídia a difusão de ideias humanistas que rompam com o preconceito e consigam estabelecer um sentimento de humanidade dentro de cada pessoa atingida pela programação, e cabendo à Educação o trabalho maçante e intensivo de romper com a cultura do preconceito e estimular, através do seu caráter inclusivo, o contato de diversos tipos de pessoas e o fomento do entendimento de que somos todos iguais e ainda contribuir para a consciência plena de direitos individuais.